



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 2019

**Altera a Lei n.º 3.947/2006, que “Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Erechim, cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências”.**

Art. 1º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.947, de 05 de Abril de 2006, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

IX – Revogado;

.....  
§ 2º Revogado.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 3.947, de 05 de Abril de 2006, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4 .....

VIII – Revogado;

IX – As Empresas/Indústrias que recebem os benefícios conforme os incisos I e VII, e que possuem no seu quadro funcional vinte e cinco (25) ou mais empregados, fica obrigada a preencher e manter, no mínimo dez por cento (10%) do seu quadro de funcionários com jovens da faixa etária de dezoito (18) a vinte e quatro (24) anos, ainda que não possuam qualquer experiência, visando à inserção destes jovens no mercado de trabalho;

.....”(NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 08 de março de 2019.

ALDERI ANTONIO OLDRA  
Presidente do Poder Legislativo

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI  
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI  
Primeira Secretária

NADIR ANTÔNIO BARBOSA  
Segundo Secretário